

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica,
em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320/64.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que
SANCIONO e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, através do Convênio com a União, através do PRODESA 196.992-26/2006, objetivando a aquisição de equipamentos, de acordo com o Plano de Trabalho, pelo que o município fica autorizado a receber o repasse financeiro do Ministério o valor de R\$ 43.875,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º Para acorrer às despesas inerentes à aplicação dos recursos transferidos pelo Convênio do PRODESA, com a seguinte caracterização:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Função: 020 - Agricultura

Sub função: 122 - Administração geral

Programa: 096 - Mecanização agrícola

Projeto: 1.008 - Aquisição veículos e máquinas do PRODESA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.40.00.00.00.1220

Descrição: Máquinas e equipamentos 43.875,00

Art. 3º A contrapartida do município para a aquisição dos equipamentos, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias da lei de meios vigente:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Projeto: 1.008 - Aquisição veículos e máquinas

Elemento de despesa: 4.4.90.52.40.00.00.00.0001

Descrição: Máquinas e equipamentos

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, servirão de fonte os recursos específicos do convênio firmado com o PRODESA, no valor de R\$ 43.875,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e sete.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração